



**DECRETO Nº. 3.369 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e aberto de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.028 de 19 de fevereiro de 2019.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 355.530,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta Reais), com as seguintes classificações orçamentárias.

**01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

<b><u>01 – GABINETE DO PREFEITO</u></b>	<b>01 – Gabinete Prefeito – Dependências</b>		
307 – 33.90.46.00.00.00 – 01.110	Auxilio Alimentação	R\$	8.400,00
<b><u>03 – SECRETARIA FINANÇAS</u></b>	<b>01 – Setor de Finanças</b>		
038 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	110.000,00
308 – 33.90.46.00.00.00 – 01.110	Auxilio Alimentação	R\$	6.000,00
<b><u>04 – EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>	<b>02 – Setor de FUNDEB</b>		
309 – 33.90.46.00.00.00 – 02.261	Auxilio Alimentação	R\$	68.400,00
310 – 33.90.46.00.00.00 – 02.261	Auxilio Alimentação	R\$	27.600,00
<b><u>04 – EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>	<b>03 – Setor Ensino Infantil</b>		
311 – 33.90.46.00.00.00 – 01.210	Auxilio Alimentação	R\$	14.400,00
<b><u>04 – EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>	<b>08 – Setor de Fomento Cultura</b>		
108 – 33.90.46.00.00.00 – 01.110	Auxilio Alimentação	R\$	1.730,00
<b><u>05 – SAUDE SANEAMENTO</u></b>	<b>03 – Vigilância em Saúde</b>		
312 – 33.90.46.00.00.00 – 01.300	Auxilio Alimentação	R\$	1.200,00
<b><u>05 - SAUDE E SANEAMENTO</u></b>	<b>04 – Atenção Básica</b>		
313 – 33.90.46.00.00.00 – 05.300	Auxilio Alimentação	R\$	19.200,00
<b><u>06 – SECRETARIA ASSIST. SOCIAL</u></b>	<b>02 – Fundo Municipal Assist. Social</b>		
314 – 33.90.46.00.00.00 – 05.500	Auxilio Alimentação	R\$	4.800,00
315 – 33.90.46.00.00.00 – 05.500	Auxilio Alimentação	R\$	4.800,00
<b><u>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</u></b>	<b>01 – Setor de Serviços Urbanos</b>		
216 – 33.90.46.00.00.00 – 01.110	Auxilio Alimentação	R\$	17.000,00
<b><u>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</u></b>	<b>02 – Serviços Estradas Rodagem</b>		
316 – 33.90.46.00.00.00 – 01.110	Auxilio Alimentação	R\$	2.400,00
<b><u>09 – SERV. AGRIC. MEIO AMBIENTE</u></b>	<b>02 – Setor de Meio Ambiente</b>		
317 – 33.90.46.00.00.00 – 01.110	Auxilio Alimentação	R\$	34.800,00
318 – 33.90.46.00.00.00 – 01.110	Auxilio Alimentação	R\$	3.600,00
<b><u>10 – SERVIÇOS TURISMO</u></b>	<b>01 – Setor de Incremento ao Turismo</b>		
319 – 33.90.46.00.00.00 – 01.110	Auxilio Alimentação	R\$	8.400,00
<b><u>11 – SERV. ESPORTES E LAZER</u></b>	<b>01 – Setor de Promoção Esportes</b>		
320 – 33.90.46.00.00.00 – 01.110	Auxilio Alimentação	R\$	10.800,00
<b><u>13 – SETOR DE ARRECADAÇÃO</u></b>	<b>01 – Setor de Arrecadação</b>		
321 – 33.90.46.00.00.00 – 01.110	Auxilio Alimentação	R\$	12.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>355.530,00</b>

**ARTIGO 2º.** O presente crédito adicional especial será coberta com as seguintes anulações do orçamento vigente.

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

<b><u>02 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO</u></b>	<b>01 – Setor de Administração Geral</b>		
033 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	84.000,00
034 – 33.90.46.00.00.00 – 01.110	Auxilio Alimentação	R\$	74.000,00
293 – 44.90.61.00.00.00 – 01.110	Aquisição de Imóveis	R\$	120.530,00
<b><u>04 – EDUCAÇÃO CULTURA</u></b>	<b>02 – Setor de FUNDEB</b>		
071 – 33.90.46.00.00.00 – 02.262	Auxilio Alimentação	R\$	77.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>355.530,00</b>

an

of

of



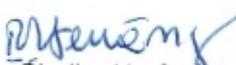
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí - São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 - E-mail  
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

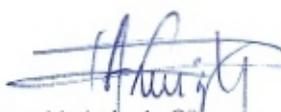


**ARTIGO 3º** O crédito suplementar aberto pelo artigo primeiro terá como cobertura as anulações previstas no artigo anterior.

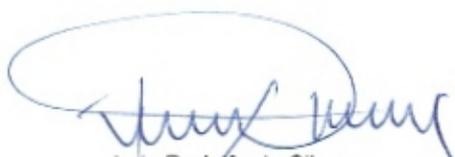
**ARTIGO 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 20 de fevereiro de 2019.

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

  
Agnaldo Luiz da Silva  
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Luiz Rodolfo da Silva  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos